PORTARIA N.° 324, DE 13 DE MAIO DE 2026.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diária protocolada,

R E S O L V E

Art. 1. ° Autorizar a concessão de diárias aos servidores públicos abaixo relacionados, para fins de deslocamento à Cidade de Terra Roxa – PR, entre os dias 15 à 18 de maio de 2026, para concuzir, acompanhar e orientar equipe de atletas que estarão participando dos Jogos Escolares, representando o Município de Pato, conforme especificações a seguir:

I – PROTOCOLO 4071/2026:
a) Nome do servidor: CARLOS EDUARDO DURKS
b) Matrícula Funcional: 97352/01
c) Cargo/Função: Colaborador Técnico II / Instrutor de Esportes
d) Quantidade de diárias e valor: 2 diárias no valor total de R$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais)
e) Veículo: Placa BUS4C81.

I – PROTOCOLO 4072/2026:
a) Nome do servidor: LUIS GUILHERME EGGERS
b) Matrícula Funcional: 96822/1
c) Cargo/Função: Colaborador Técnico II / Instrutor de Esportes
d) Quantidade de diárias e valor: 2 diárias no valor total de R$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais)
e) Veículo: Placa BUS4C81.

II – PROTOCOLO 4100/2026:
a) Nome do servidor: EDERSON LUIZ KOTZ
b) Matrícula Funcional: 5673/1.
c) Cargo/Função: Colaborador Operacional / Motorista.
d) Quantidade de diárias e valor: 3,5 diárias no valor total de R$ 1.778,00 (um mil setecentos e setenta e oito reais);
e) Veículo: Placa BUS4C81.

Art. 2. ° O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 07:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p57a0d0ab69ea0

Art. 3. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por
JOHN JEFERSON WEBER NODARI
056.669.419-09
14/05/2026 07:58:35
Assinatura digital avançada.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO DO DIA 13/05/2026 - EDIÇÃO 3591

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 07:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p57a0d0ab69ea0